



**Prefeitura Municipal de Tabatinga**  
**Estado de São Paulo**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, PPA 2022/2025, LDO E LOA 2022, E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.**

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022, atendendo à convocação publicada no jornal “O JORNAL”, de 20 de maio do corrente ano, página 07, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de alterações e inclusões nas Leis financeiras do município, incluindo PPA 2022/2025, LDO e LOA 2022. Iniciando-se as 16 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Sra. Fábيا Nelise Costa dos Santos, Diretora de Finanças do Executivo; João Siquera Neto, controlador interno; a contadora da Câmara Patrícia C. Boschiero; as vereadoras Mariângela Aravequia Arakawa e Noemi Sousa Lobo. Assumindo a palavra, a Sra. Fábيا N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência fazendo a leitura e explicando todas as fichas e recursos do **Projeto de Lei nº 16/2022** que Autoriza o Município de Tabatinga a celebrar Aditivo do Convênio com Santa Casa de Misericórdia São Miguel de Tabatinga e da outras providências. O Poder Executivo transferirá, à Santa Casa de Misericórdia São Miguel, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de prestação de serviços hospitalares da Santa Casa, que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: Ficha: 266, CE 3.3.50.39.00, FP 10.302.0107.2125.0000 - REPASSE FINANCEIRO À SANTA CASA SÃO MIGUEL, F.R. 01 - TESOURO. A dotação será suplementada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, F.R. 01 - Tesouro. **Projeto de Lei nº 17/2022** que “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 699.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A abertura do crédito refere-se a recursos de convênios estaduais e respectivas contrapartidas, para Construção da 2ª Etapa do Cenário do Zoológico de Bichos de Pelúcia, conforme a seguinte classificação funcional programática: 02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO; 13.695.0108.1102.0000 CONSTRUÇÃO DO ZOOLOGICO DE BICHOS DE PELÚCIA; Ficha: 91 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 84.000,00, F.R.: 01 – TESOURO; Ficha: 92 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 615.100,00, F.R.: 02 TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS. Os créditos a serem abertos serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recurso 01 – Tesouro e Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais. **Projeto de Lei nº 18/2022** que Autoriza o Município de Tabatinga a celebrar Termo Aditivo de Fomento com Entidade Social, sem fins lucrativos, e dá outras providências. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 227, FP 08.243.0106.2129.0000 – REPASSE FINANCEIRO AO PROJETO CRIANÇA FELIZ – CE 3.3.50.39.00, R\$ 27.250,00, F.R. 01 – TESOURO. A dotação será suplementada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, F.R. 01 – Tesouro. **Projeto de Lei nº 19/2022** que DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A abertura do presente crédito refere-se a recursos de convênios estaduais para aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal, bem como aquisição de imóveis (terreno) para melhorias na infraestrutura urbana no município, conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 02.01.03 GUARDA MUNICIPAL; 06.181.0103.2124.0000 AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, R\$ 200.000,00; F.R.: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS; 02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.451.0108.1101.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS; 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE



**Prefeitura Municipal de Tabatinga**  
**Estado de São Paulo**

IMÓVEIS R\$ 50.000,00; F.R.: 01 TESOURO. Os créditos a serem abertos serão cobertos com recursos resultantes de: superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recurso 01 – Tesouro e Excesso de arrecadação Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais. Após, fez a leitura do **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022**, nesses termos: **INTRODUÇÃO:** Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridades e cidadãos do Município de Tabatinga para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da Receita, da Despesa e da Dívida Consolidada no 1º Quadrimestre de 2022. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA:** Considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada no exercício foi de R\$ 21.378.717,82 que equivale a 33,66% em relação ao previsto para o mesmo período. As Receitas Correntes correspondem a 98,78% e decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. As Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito, equivalente a 1,22%. A despesa total empenhada até o período em exame foi R\$ 28.634.269,48, e as despesas efetivamente liquidadas atingiram um total de R\$ 16.038.993,93. Comparando-se a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada obtemos um resultado orçamentário deficitário na ordem de R\$ 7.255.551,66, equivalente a -33,94% entre a despesa e a receita arrecadada até o período. Para as despesas liquidadas houve superávit de R\$ 5.339.723,89, uma economia de 25,28%. **RESULTADO PRIMÁRIO:** O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações) na qual o município não possui. O Resultado Primário no período em exame comparando-se a receitas fiscais com as despesas fiscais (liquidadas) foi de R\$ 4.721.866,04 resultando num desempenho satisfatório e consequente geração de caixa. O índice de realização das receitas e despesas fiscais em contrapartida à previsão quadrimestral é de 32,66% para a receita e 23,29% para a despesa. **EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES:** O objetivo do Resultado Nominal é medir a Evolução da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Consolidada Líquida resulta do confronto total dos valores da Dívida Consolidada (dívida mobiliária, contratual, precatórios judiciais vencidos e não pagos, operações de crédito, parcelamentos com a União, INSS, FGTS e outras dívidas) com o total dos valores das disponibilidades (caixa, bancos, etc.) e dos Haveres Financeiros (direitos) deduzindo os Restos a Pagar Processados. A diferença entre o período atual da Dívida Fiscal Líquida em relação ao exercício anterior, demonstra um resultado nominal negativo,



**Prefeitura Municipal de Tabatinga**  
**Estado de São Paulo**

uma vez que não possui dívida. **RESTOS A PAGAR:** Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não, e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2021 totalizaram R\$ 6.559.502,87. Desse montante, até o quadrimestre em exame, apuramos o pagamento na ordem R\$ 3.795.363,60 e o cancelamento de R\$ 244.536,19 (referente despesas não executadas) ficando um saldo remanescente na ordem de R\$ 2.519.603,08. **GASTOS COM PESSOAL:** As despesas com Pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 24.780.768,71, no período dos últimos 12 meses, representando 41,15% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 60.214.134,05. Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido na LRF é de 51,30% e o máximo 54,00%. **EDUCAÇÃO:** O limite mínimo obrigatório, de acordo com o Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%. No exercício o total aplicado com recursos de impostos e transferências constitucionais no Ensino corresponde a R\$ 4.941.237,22, que representa um percentual de 31,48% para a despesa empenhada. A despesa liquidada atingiu o valor de R\$ 3.925.450,98 correspondendo a 25,01%, e a paga representa 23,19%, na ordem de R\$ 3.640.801,33. No FUNDEB o montante Empenhado e Liquidado, corresponde a 77,60% do total arrecadado. O limite mínimo obrigatório na aplicação do FUNDEB é de 90% do total arrecadado no exercício, podendo ficar até 10% de parcela diferida para ser utilizada até o primeiro trimestre do exercício subsequente. Do total aplicado 74,28% correspondem a despesas com profissionais do magistério, e 3,32% refere-se a outras despesas. **SAÚDE :** Ao final deste quadrimestre, as receitas de impostos e transferências correspondem a R\$ 15.698164,44, sendo obrigatória a aplicação mínima de 15%. As receitas adicionais, incluindo transferências e convênios da União e do Estado, rendimentos de depósitos bancários, taxas e multas, compreendem ao valor de R\$ 1.135.903,20, que devem ser aplicadas em sua totalidade. O total empenhado apurado corresponde a R\$ 10.358.207,21, sendo recursos próprios R\$ 6.979.071,29, ou seja 44,46% das receitas de impostos. O total liquidado apurado representa uma aplicação de R\$ 3.462.866,96. Para apuração do limite legal, devemos considerar o total das Despesas Liquidadas e as Pagas, deduzindo as despesas de convênios e rendimentos bancários, o total liquidado com recursos próprios representa um percentual de 22,06%, no valor de R\$ 3.462.866,96; e o total pago R\$ 3.219.495,67, ou seja 20,51%. Temos, portanto, que o Município superou o limite mínimo legal na despesa liquidada e paga, portanto, superando o exigido por lei. **CONCLUSÃO:** A sintetizar a performance do município no tocante ao quadrimestre em análise pode-se inferir com absoluta nitidez que foram cumpridas as metas estabelecidas no que concerne ao resultado primário. Ao se comparar as receitas provindas com as despesas liquidadas observa-se a presença de um índice superavitário caracterizando-se assim a evidencia de uma arrecadação que se sobrepõe à despesa. De outro giro, ao se analisar as metas relativas ao Ensino é nítido ressaltar que a despesa liquidada atingiu o limite mínimo estatuído no art. 212 da CF, e no FUNDEB alcançou o limite com profissionais do magistério. Outro aspecto que merece realce é o índice contido com gastos de pessoal cujo percentual preserva-se aquém do limite prudencial. De modo equivalente na área de Saúde o município investiu os recursos de maneira sobre a sobrepondo-se ao limite exigido na legislação regente. Frente ao conjunto de resultados que se inserem nesse contexto, neles residem um grau de satisfação. Assim pois, conclui-se a presente avaliação, cujos resultados estão colocados para apreciação em audiência pública, seguindo-se o rito estabelecido em lei. Terminada a apresentação, a Sra. Fábiana N. C. dos Santos, agradecendo e, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, esclarecendo todas as dúvidas e sendo certo que



***Prefeitura Municipal de Tabatinga***  
***Estado de São Paulo***

nenhum informe fora omitido, que foram cumpridas as formalidades legais de sobejo, e que todos os presentes saíram cientes dos termos da audiência houve por bem determinar seu encerramento, que segue com a presente ata digita, a qual será afixada no livro de atas, lavrada por mim, Fábria Nelise Costa dos Santos, por todos assinada e por mim subscrita.